



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2026.

*Dispõe sobre a concessão do Certificado  
"Chiquinho do Resgate" ao eminente  
Vereador de Salto de Pirapora, Eduardo  
Sussumo.*

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Certificado "Chiquinho do Resgate" ao Vereador *Eduardo Sussumo*, pelos relevantes esforços na promoção do bem-estar animal e da saúde pública, atuando como elo fundamental entre a sociedade civil e o Poder Público, cujas ações de resgate, auxílio e defesa da causa animal ressoam como paradigma de ética e responsabilidade social em toda a Região Metropolitana de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*S/S., 16 de fevereiro de 2026.*

**ÍTALO MOREIRA**

**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

Submetemos à elevada apreciação deste Plenário a proposta de concessão do "Certificado Chiquinho do Resgate" ao Ilustríssimo Vereador de Salto de Pirapora, Eduardo Sussumo.

A presente honraria encontra pleno amparo na história de vida e na trajetória legislativa do homenageado, que se consolidou como uma das vozes mais técnicas, diligentes e comprometidas com a causa animal na Região Metropolitana de Sorocaba.

A escolha de Eduardo Sussumo fundamenta-se na simbiose entre a sua sensibilidade humanitária e o seu rigor administrativo, pilares que norteiam sua atuação em prol da fauna e da saúde pública.

Eduardo Sussumo não se limitou ao campo da retórica. Sua atuação em Salto de Pirapora é o reflexo de um compromisso visceral com a institucionalização da proteção animal. Entendendo que o bem-estar dos seres sencientes deve ser tratado como política de Estado — e não meramente como ação isolada de caridade —, o homenageado foi peça-chave e coautor de marcos legislativos fundamentais, como a Lei Municipal n.º 1777/2021 (que instituiu o Fundo Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal) e a Lei n.º 1778/2021.

Sua biografia, conforme exige o Artigo 3º desta Resolução, destaca-se por atuação incansável na cobrança da efetividade dos órgãos públicos, como o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (CMPBEA), garantindo que os recursos cheguem à ponta, ou seja, ao animal resgatado; Sussumo compreende o conceito de Saúde Única, vinculando o bem-estar animal à sanidade humana e ambiental, o que elevou o patamar do debate político na região; como elo entre a sociedade civil organizada e o Poder Público, tem sido um facilitador essencial para protetores e instituições que realizam o resgate de animais atropelados ou vítimas de maus-tratos em Salto de Pirapora e adjacências.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A concessão desta honraria por esta Casa de Leis justifica-se pela interdependência geográfica e social entre Sorocaba e Salto de Pirapora.

O fluxo de animais e a problemática do abandono nas divisas entre os municípios demandam lideranças que pensem de forma metropolitana.

Ao fortalecer as políticas públicas em sua cidade, Eduardo Sussumo mitiga pressões sobre o sistema de proteção de Sorocaba e cria uma rede regional de proteção. Ele é o exemplo vivo de que o vereador moderno deve ser um gestor da causa pública e um guardião da vida em todas as suas formas. Sua conduta ilibada e sua dedicação ao auxílio e contribuição direta para a causa animal o tornam merecedor incontestemente desta distinção.

Sob a ótica do Direito Municipal Contemporâneo, a homenagem é legítima e necessária. A atuação do homenageado alinha-se ao reconhecimento constitucional da senciência animal e ao dever do Estado em coibir a crueldade. O "Certificado Chiquinho do Resgate" foi criado justamente para laurear aqueles cujas "atitudes ou ações justificam a indicação". A biografia de Sussumo, permeada por projetos de leis e fiscalizações in loco, preenche o requisito da relevância social qualificada.

Eduardo Sussumo representa a nova safra de homens públicos que compreendem que a civilidade de um povo é medida pelo modo como este trata seus animais. Sua atuação é um amálgama de técnica, ética e compaixão.

Ao outorgar este Certificado, a Câmara Municipal de Sorocaba reconhece o mérito de um nobre colega de parlamento vizinho, reforça os laços de fraternidade regional e reafirma sua postura intransigente na defesa da vida animal. É uma homenagem ao trabalho silencioso, à lei que protege e à mão que resgata.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, submetemos o presente Projeto à apreciação dos nobres Pares, certos de sua aprovação unânime. Ida

S/S., 16 de fevereiro de 2026.

**ÍTALO MOREIRA**

**VEREADOR**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003200300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **16/02/2026 15:29**

Checksum: **DC0F9C787B011B8D4A729A9E78F0214A99C8BB141577C5470215A8008950B55F**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320031003200300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.